LEI Nº 1282/2023

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA**, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia Pública do Município de Mirante da Serra, autorizados a concederem a Revisão Geral Anual, dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos municipais e agentes políticos, com fundamento no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O percentual de correção será de 5,93% (Cinco virgula noventa e três por cento), correspondente ao índice do INPC do ano de 2022.

Art. 3º Ficam revisados os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Autarquia Pública do Município de Mirante da Serra – RO, para o ano de 2023, passando a viger conforme consta nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias em cada unidade orçamentária vigente de cada poder/órgão.

Art. 5º Fica alterado o *caput* do art. 10, da Lei 296/2004, que passará a viger com a seguinte redação:

> Art. 10 - Conforme previsto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a revisão da remuneração dos servidores de que trata esta lei será feita anualmente e terá como parâmetro a inflação do ano anterior, medido pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Mirante da Serra, 15 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO Nº 1283/2023

(ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 296/2004)

REF.	NS I	NS II	NS III	NS IV	NS V	NS VI	NM I	NM II	NF I	NE I
1	1.434,05	1.720,86	2.581,28	3.306,85	4.261,83	8.318,15	771,66	833,12	751,17	744,34
2	1.462,73	1.755,28	2.632,91	3.372,99	4.347,07	8.484,52	787,09	849,78	766,19	759,23
3	1.491,98	1.790,39	2.685,56	3.440,45	4.434,01	8.654,21	802,83	866,78	781,52	774,41
4	1.521,82	1.826,20	2.739,28	3.509,25	4.522,69	8.827,29	818,89	884,11	797,15	789,90
5	1.552,26	1.862,72	2.794,06	3.579,44	4.613,14	9.003,84	835,27	901,79	813,09	805,70
6	1.583,31	1.899,97	2.849,94	3.651,03	4.705,40	9.183,91	851,97	919,83	829,35	821,81
7	1.614,97	1.937,97	2.906,94	3.724,05	4.799,51	9.367,59	869,01	938,23	845,94	838,25
8	1.647,27	1.976,73	2.965,08	3.798,53	4.895,50	9.554,94	886,39	956,99	862,86	855,01
9	1.680,22	2.016,27	3.024,38	3.874,50	4.993,41	9.746,04	904,12	976,13	880,12	872,11
10	1.713,82	2.056,59	3.084,87	3.951,99	5.093,28	9.940,96	922,20	995,65	897,72	889,55
11	1.748,10	2.097,72	3.146,57	4.031,03	5.195,15	10.139,78	940,65	1.015,57	915,67	907,34
12	1.783,06	2.139,68	3.209,50	4.111,65	5.299,05	10.342,58	959,46	1.035,88	933,99	925,49
13	1.818,72	2.182,47	3.273,69	4.193,88	5.405,03	10.549,43	978,65	1.056,60	952,67	944,00
14	1.855,09	2.226,12	3.339,16	4.277,76	5.513,13	10.760,42	998,22	1.077,73	971,72	962,88
15	1.892,20	2.270,64	3.405,95	4.363,32	5.623,39	10.975,63	1.018,19	1.099,28	991,15	982,14
16	1.930,04	2.316,06	3.474,06	4.450,58	5.735,86	11.195,14	1.038,55	1.121,27	1.010,98	1.001,78
17	1.968,64	2.362,38	3.543,55	4.539,59	5.850,58	11.419,04	1.059,32	1.143,69	1.031,20	1.021,82
18	2.008,01	2.409,63	3.614,42	4.630,39	5.967,59	11.647,42	1.080,51	1.166,57	1.051,82	1.042,25
19	2.048,17	2.457,82	3.686,70	4.722,99	6.086,94	11.880,37	1.102,12	1.189,90	1.072,86	1.063,10
20	2.089,14	2.506,97	3.760,44	4.817,45	6.208,68	12.117,98	1.124,16	1.213,70	1.094,31	1.084,36

REF.	NE II	NE III	NE IV	N I	NSA 2	NIVEL 1 A	NS A4	NM V
1	764,83	792,14	956,04	2.294,49	2.294,49	2.027,79	3.441,72	1.133,00
2	780,12	807,99	975,16	2.340,38	2.340,38	2.068,34	3.510,55	1.155,66
3	795,72	824,15	994,66	2.387,18	2.387,18	2.109,71	3.580,76	1.178,77
4	811,64	840,63	1.014,56	2.434,93	2.434,93	2.151,90	3.652,38	1.202,34
5	827,87	857,44	1.034,85	2.483,63	2.483,63	2.194,94	3.725,43	1.226,39
6	844,43	874,59	1.055,54	2.533,30	2.533,30	2.238,84	3.799,94	1.250,92
7	861,32	892,08	1.076,66	2.583,96	2.583,96	2.283,62	3.875,93	1.275,94
8	878,54	909,93	1.098,19	2.635,64	2.635,64	2.329,29	3.953,45	1.301,46
9	896,11	928,12	1.120,15	2.688,36	2.688,36	2.375,87	4.032,52	1.327,48
10	914,04	946,69	1.142,56	2.742,12	2.742,12	2.423,39	4.113,17	1.354,03
11	932,32	965,62	1.165,41	2.796,97	2.796,97	2.471,86	4.195,44	1.381,12
12	950,96	984,93	1.188,71	2.852,91	2.852,91	2.521,30	4.279,34	1.408,74
13	969,98	1.004,63	1.212,49	2.909,96	2.909,96	2.571,72	4.364,93	1.436,91
14	989,38	1.024,72	1.236,74	2.968,16	2.968,16	2.623,16	4.452,23	1.465,65
15	1.009,17	1.045,22	1.261,47	3.027,53	3.027,53	2.675,62	4.541,27	1.494,96
16	1.029,35	1.066,12	1.286,70	3.088,08	3.088,08	2.729,13	4.632,10	1.524,86
17	1.049,94	1.087,44	1.312,44	3.149,84	3.149,84	2.783,72	4.724,74	1.555,36
18	1.070,94	1.109,19	1.338,69	3.212,83	3.212,83	2.839,39	4.819,24	1.586,47
19	1.092,36	1.131,38	1.365,46	3.277,09	3.277,09	2.896,18	4.915,62	1.618,20
20	1.114,21	1.154,01	1.392,77	3.342,63	3.342,63	2.954,10	5.013,93	1.650,56

ANEXO II DO PROJETO Nº 1283/2023

(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 301/2004)

NÍVEL MÉDIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.546,05	2.596,97	2.648,91	2.701,89	2.755,93	2.811,04	2.867,26	2.924,61	2.983,10	3.042,76	3.103,62	3.165,69	3.229,01	3.293,59	3.359,46
30 H	3.055,25	3.116,36	3.178,69	3.242,26	3.307,11	3.373,25	3.440,71	3.509,53	3.579,72	3.651,31	3.724,34	3.798,82	3.874,80	3.952,30	4.031,34
40 H	4.073,68	4.155,15	4.238,25	4.323,02	4.409,48	4.497,67	4.587,62	4.679,37	4.772,96	4.868,42	4.965,79	5.065,10	5.166,41	5.269,73	5.375,13

NÍVEL ÚNICO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.546,05	2.596,97	2.648,91	2.701,89	2.755,93	2.811,04	2.867,26	2.924,61	2.983,10	3.042,76	3.103,62	3.165,69	3.229,01	3.293,59	3.359,46
30 H	3.055,25	3.116,36	3.178,69	3.242,26	3.307,11	3.373,25	3.440,71	3.509,53	3.579,72	3.651,31	3.724,34	3.798,82	3.874,80	3.952,30	4.031,34
40 H	4.073,68	4.155,15	4.238,25	4.323,02	4.409,48	4.497,67	4.587,62	4.679,37	4.772,96	4.868,42	4.965,79	5.065,10	5.166,41	5.269,73	5.375,13

NÍVEL SUPERIOR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.659,86	2.713,06	2.767,32	2.822,66	2.879,12	2.936,70	2.995,43	3.055,34	3.116,45	3.178,78	3.242,35	3.307,20	3.373,35	3.440,81	3.509,63
30 H	3.191,82	3.255,66	3.320,77	3.387,18	3.454,93	3.524,03	3.594,51	3.666,40	3.739,72	3.814,52	3.890,81	3.968,63	4.048,00	4.128,96	4.211,54
40 H	4.255,77	4.340,88	4.427,70	4.516,26	4.606,58	4.698,71	4.792,69	4.888,54	4.986,31	5.086,04	5.187,76	5.291,51	5.397,34	5.505,29	5.615,40

PEDAGOGO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	4.255,77	4.340,88	4.427,70	4.516,26	4.606,58	4.698,71	4.792,69	4.888,54	4.986,31	5.086,04	5.187,76	5.291,51	5.397,34	5.505,29	5.615,40

PSICOPEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	5.417,60	5.525,95	5.636,47	5.749,20	5.864,18	5.981,47	6.101,10	6.223,12	6.347,58	6.474,53	6.604,02	6.736,10	6.870,83	7.008,24	7.148,41

ANEXO III DO PROJETO Nº 1283/2023

(ALTERA O ANEXO II DA LEI 524/2011)

REFERÊNCIA DO CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
PREFEITO	-	R$ 14.764,17
VICE-PREFEITO	-	R$ 8.858,04
SECRETÁRIO	-	R$ 4.429,25
D.A.S-1	R$ 549,23	R$ 8.339,11
D.A.S-2	R$ 369,09	R$ 4.056,32
D.A.S-3	R$ 350,63	R$ 2.768,14
D.A.S-4	R$ 243,94	R$ 1.585,57
G.E.C-1	R$ 246,06	R$ 1.367,05
G.E.C-2	R$ 218,73	R$ 874,92
G.E.C-3	R$ 177,72	R$ 656,18
G.E.C-4	R$ 136,70	R$ 512,65
G.E.C-5		R$ 409,72

FUNÇÕES GRATIFICADAS	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - I	R$ 956,04
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - II	R$ 921,89
DIRETOR DE ESCOLA TIPO - III	R$ 770,01
DIRETOR DE CRECHE TIPO - Único	R$ 770,01
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - I	R$ 770,01
VICE - DIRETOR DE ESCOLA TIPO - II	R$ 737,15
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - I	R$ 764,83
SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO - II	R$ 737,51
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 1.313,24

ANEXO IV DO PROJETO Nº 1283/2023

(ALTERA O ANEXO II DA LEI 725/2015)

REFERÊNCIAS NE V

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	2.567,74	2.619,10	2.671,48	2.724,91	2.779,41	2.835,00	2.891,70	2.949,53	3.008,52	3.068,69	3.130,06	3.192,67	3.256,52	3.321,65	3.388,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
15 FEV. 2023 - 22 FEV. 2023
Publicado

Ubirdiene Garcia Teixeira
Assessoria de Governo II
Port: 6438/2022

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
15 FEV. 2023 - 22 FEV. 2023
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23